

## ***Academia de Música, Artes e Espetáculo da Sertã*** **Regulamento**

### **Artigo 1º**

A AMAES - Academia de Música Artes e Espetáculo da Sertã, é um espaço de estudos musicais e artísticos, agregado à associação FUS - Filarmónica União Sertaginense, estando vocacionada para a formação musical e artística nas mais variadas áreas.

### **Artigo 2º Inscrição e Admissão**

- a) São admitidos na Academia de Música Artes e Espetáculo da Sertã, alunos de ambos os sexos mediante vagas existentes e validação da direção pedagógica.
- b) As inscrições são formalizadas com o preenchimento de uma ficha de inscrição na secretaria da FUS, como a assinatura do termo de responsabilidade e com o pagamento da joia de inscrição e da 1ª mensalidade.
- c) Tratando-se de alunos menores, a ficha de inscrição deverá ser assinada pelo encarregado de educação.
- d) Para os alunos que queiram ingressar na Banda de Música da FUS, as inscrições serão ordenadas sequencialmente de acordo com a data de inscrição, sendo posteriormente realizado um teste vocacional pelo diretor pedagógico.
- e) Uma vez preenchidas as vagas existentes os restantes candidatos, transitam para uma lista suplente.
- f) No caso dos cursos livres não há limitação de vagas.

### **Artigo 3º**

Os cursos da Academia de Música Artes e Espetáculo da Sertã estão estruturados da seguinte forma:

Cursos de Música:

- 1) Música para Bébés

## Regulamento da Academia de Música, Artes e Espetáculo da Sertã

Nível	Disciplinas	Carga Horária
Até aos 36 meses	Sessões para Bébés	30 m
Pré-Iniciação Musical (3-5 anos)	Música para Bébés	40 m

### 2) Curso de Iniciação Musical (a partir dos 6 anos)

Nível	Disciplinas	Carga Horária
A (6 e 7 anos)	Iniciação Musical A	45 m
B (8 e 9 anos)	Iniciação Musical B	45 m
	Iniciação ao Instrumento Classe de Conjunto*	30 m

\*apenas para aos alunos do 2º ano de instrumento

### 3) Curso Básico (a partir dos 10 anos)

Nível	Disciplinas	Carga Horária
I	Formação Musical I	45 m
	Instrumento I	45 m
	Classe de Conjunto	50 m
II	Formação Musical II	50 m
	Instrumento II	45 m
	Classe de Conjunto	50 m
III	Formação Musical III	50 m
	Instrumento III	45 m
	Classe de Conjunto	50 m

### 4) Cursos Livres de Música:

O aluno poderá escolher as disciplinas, ou a disciplina a frequentar e não terá regime de faltas.

**Nota: Todos os alunos beneficiados pela FUS na atribuição da redução da propina, não poderão frequentar este regime.**

#### Artigo 4º

A Academia de Música, Artes e Espetáculo da Sertã leccionará os seguintes cursos de música:

- Música para Bebés
- Iniciação Musical A e B
- Classe de Formação Musical I, II e III
- Classe de Flauta Transversal
- Classe de Clarinete
- Classe de Saxofone
- Classe de Tuba
- Classe de Eufónio
- Classe de Trompa de Harmonia
- Classe de Trompete
- Classe de Trombone
- Classe de Percussão / Bateria
- Classe Conjunto - Banda Juvenil da FUS
- Classe de Piano
- Classe de Violino
- Classe de Canto
- Classe de Guitarra
- Classe de Violoncelo
- Classe de Contra Baixo
- Classe de Acordeão
- Combo de Jazz

Outros Cursos (regime livre):

- Dança: Zumba
- Ballet
- Atelier de Pintura para Adultos
- Yoga
- Coro
- Outros a definir

#### Artigo 5º

O Ano Lectivo decorrerá em três períodos distintos.

O calendário escolar será fixado no início de cada ano letivo, podendo sofrer eventuais alterações, que serão comunicadas com a devida antecedência aos alunos.

Durante os meses de Julho e Agosto a Escola estará encerrada, retomando as suas actividades em Setembro.

### **Artigo 6º - Avaliação**

No final de cada período os alunos serão submetidos a avaliações nas disciplinas de Iniciação Musical, de forma qualitativa e nas disciplinas de Formação Musical, Instrumento e Classe de Conjunto, de forma quantitativa.

No caso dos Cursos Livres, a avaliação será qualitativa.

Os exames serão realizados tendo como base o programa estabelecido no início do ano pelo professor e deverá cumprir as metas indicadas para o nível nas disciplinas de instrumento e formação musical, estando os alunos dispensados de exame à disciplina de Classe de Conjunto.

Os exames serão realizados na presença de um júri que será constituído pelo Professor de instrumento e pelo diretor pedagógico em horário e dia a definir.

### **Artigo 7º**

As notas de avaliação do final de cada período serão afixadas em placard no hall da FUS para consulta dos Alunos e Encarregados de Educação.

### **Artigo 8º**

O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado até ao dia 8 de cada mês.

### **Artigo 9º**

A escolha do corpo docente bem como eventuais alterações são da inteira responsabilidade da Direcção Pedagógica em consonância com a Direcção da FUS.

### **Artigo 10º - Regime de Faltas**

- a) A Academia de Música, Artes e Espetáculo da Sertã, assumirá a responsabilidade da reposição de aulas, por cujas faltas tenha sido responsável. As faltas dadas pelos professores serão sempre compensadas em dia e hora a combinar entre o professor e o aluno.
- b) Em situação de falta imprevista dos professores, os alunos deverão permanecer dentro das instalações, caso estejam impedidos de regressar de imediato a casa.

**Artigo 11º**

- a) As faltas dadas pelos alunos mesmo que justificadas, não invalidam o pagamento integral da mensalidade em causa. Não haverá lugar a reposição de aulas ou descontada qualquer percentagem na mensalidade nos seguintes casos: feriados nacionais, feriados municipais, férias de Natal, férias de Páscoa.
- b) Sempre que o aluno tenha necessidade de faltar às aulas, tal facto deve ser comunicado com antecedência mínima de pelo menos 5 dias úteis, ao respetivo professor.
- c) Os alunos obrigam-se a cumprir pontualmente as aulas em que estão inscritos. Salvo aviso prévio, e subsequente autorização do professor, o aluno que chegue à aula após 15 minutos do início da mesma terá falta.
- d) Os alunos abrangidos pela redução de propina (alunos na vertente Banda de Música), poderão dar um total de 6 faltas injustificadas por ano, sendo que excedendo esse limite, passam a perder o direito á redução de propina.

**Artigo 12º**

As instalações e todo o material didáctico existente na escola, destina-se a uso exclusivo dos alunos da Academia de Música, Artes e Espetáculo da Sertã. Apela-se desta forma a todos os alunos que zelem pelo estado do material utilizado. Qualquer dano provocado intencionalmente pelos alunos nos instrumentos ou material didático, será da sua inteira responsabilidade.

**Artigo 13º**

O ingresso dos alunos na Banda de Música da FUS, caso se aplique, antes da finalização do curso, dependerá da sua performance nas provas prestadas ao longo do ano e comportamento nas atividades realizadas, cabendo a decisão final em último lugar ao diretor artístico da Banda. Por sua vez ao completar o curso com aprovação em todas as disciplinas o ingresso será imediato.

**Artigo 14º**

- a) O presente Regulamento será objeto de alteração ou revogação sempre que as normas superiores o exijam ou interesses internos da Academia de Música, Artes e Espetáculo da Sertã o justifiquem, sendo dadas as alterações previamente a conhecer a todos os interessados.
- b) Casos não previstos no presente Regulamento serão objeto de análise e deliberação por parte do Diretor Pedagógico e da Direção da FUS.
- c) O regulamento deverá ser aprovado em reunião de Direção da FUS e submetido à Assembleia Geral da coletividade.

*Reunião de Assembleia Geral de 29/DEZ/2014, Ata Nº \_\_\_\_\_*

## ANO LECTIVO 2014/2015

Eu \_\_\_\_\_ Encarregado

de Educação do aluno: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

Portador do B.I n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento do regulamento da *Academia de Música, Artes e Espetáculo da Sertã* actualmente em vigor e que concordo com o mesmo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_